

I – Tornar sem efeito os termos da PORTARIA Nº 117/2022 – DGPC/PA/DA, de 20 de setembro de 2022;
 II – INSTAURAR Processo Administrativo com o objetivo de apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias úteis, os fatos acima narrados;
 III – DESIGNAR o servidor MARCOS ANTÔNIO DE QUEIROZ LEMOS – Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 5113253, para atuar como Presidente do feito;
 IV – Determinar à Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR
 DELEGADO-GERAL
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 1237862**PORTARIA Nº 020/2025-DGPC/PA/DA**

Belém/PA, segunda-feira, 26 de agosto de 2025.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994 e alterações, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 2022/917177, no qual fora comunicado pelo Setor de Almoxarifado da Diretoria de Administração, o descumprimento da Cláusula Nona do Contrato nº 55/2022-PC/PA, por parte da Contratada, empresa F. M. A. E D. E.;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação Jurídica nº 2457/2022-CONJUR, que opina favoravelmente à instauração de Processo Administrativo, respeitando o devido processo legal, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa à empresa contratada, a fim de verificar possível descumprimento contratual, bem como, aplicação da penalidade cabível;

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito os termos da PORTARIA Nº 008/2023 – DGPC/PA/DA, de 8 de fevereiro de 2023;

II – INSTAURAR Processo Administrativo com o objetivo de apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias úteis, os fatos acima narrados;

III – DESIGNAR o servidor MARCOS ANTÔNIO DE QUEIROZ LEMOS – Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 5113253, para atuar como Presidente do feito;

IV – Determinar à Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

DELEGADO-GERAL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 1237870**PORTARIA Nº 021/2025-DGPC/PA/DA**

Belém/PA, segunda-feira, 26 de agosto de 2025.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994 e alterações, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/723234, no qual fora informado pela Divisão de Recursos Materiais à Assessoria de Controle Interno, que após encaminhamento da nota de empenho nº 2022NE09185, na data de 03/10/2022, ao fornecedor R.N.B. F.S.C. EIRELI, não foi obtida resposta quanto à entrega do material nas condições estabelecidas no instrumento convocatório, a ser entregue no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota de empenho. E que, o Setor de Almoxarifado desta Polícia Civil, responsável pelo recebimento, guarda e distribuição do material, continuou encaminhando e-mails, advertindo o fornecedor quanto ao prazo de entrega e cancelamento da nota de empenho, apesar de já expirada a data limite para cumprimento contratual.

CONSIDERANDO os termos da Manifestação Jurídica nº 537/2023-CONJUR, que conclui pela possibilidade de abertura de processo administrativo, visando apurar a responsabilidade da empresa R.N.B.F.S.C. EIRELI, garantindo-se o contraditório e ampla defesa, a fim de verificar possível descumprimento contratual, bem como, aplicação da penalidade cabível;

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito os termos da PORTARIA Nº 034/2023 – DGPC/PA/DA, de 14 de abril de 2023;

II – INSTAURAR Processo Administrativo com o objetivo de apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias úteis, os fatos acima narrados;

III – DESIGNAR o servidor MARCOS ANTÔNIO DE QUEIROZ LEMOS – Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 5113253, para atuar como Presidente do feito;

IV – Determinar à Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

DELEGADO-GERAL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 1237873**PORTARIA Nº 016/2025-PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA**

Belém-PA, 04 de agosto de 2025

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO a conclusão dos autos do Processo Administrativo Disci-

plinar nº 026/2021 - PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA, de 17/12/2021, instaurado para apurar irregularidade funcional atribuída ao Investigador R. A. S. N. – matrícula nº 54191333;

CONSIDERANDO o Parecer nº 186/2025 – PGE, de 14/03/2025, suscitado pela Procuradora MARIA ELISA BRITO LOPES, que conclui pela anulação parcial do PAD 026/2021-PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA, de 17/12/2021, a partir do interrogatório do acusado, em tudo observado o devido processo legal e o prazo prescricional e, ainda, as orientações constante no referido Parecer;

R E S O L V E:

I – TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 009/2025-PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA, de 08/05/2025, publicada no DOE nº 36.228, de 15/05/2025;

II – DECLARAR A NULIDADE PARCIAL do PAD 026/2021-PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA, de 17/12/2021, a partir do interrogatório do acusado;

III – CONSTITUIR NOVA COMISSÃO, com fulcro no que dispõe o artigo 225, da Lei nº 5.810/94, para prosseguir na apuração da conduta atribuída ao Investigador R. A. S. N. – matrícula nº 54191333, pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos XIII, XXXIV, XXXV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94;

III – DESIGNAR as servidoras ROSE MARY GOUVEA LOPES, CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA – Delegadas de Polícia Civil, e MARIA OFELIA ALBANO BAIMA – Escrivã de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, as acusações citadas contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

IV – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às Autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder à diligências indispensáveis à instrução processual;

V – À Corregedoria-Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 043/2025-PAD/DIVERSOS-DG/PC-PA.

Belém-PA, 20 de agosto de 2025.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil), etc.

CONSIDERANDO: os termos do ofício nº 002/2025-CPAD, de 11/08/2025, por meio do qual solicita PRORROGAÇÃO DE PRAZO para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2025, de 22/04/2025, publicado no DOE 36.228 de 15/05/2025, que apura infrações administrativas atribuídas ao Investigador P. N. D. S. B. – matrícula nº 5608040;

R E S O L V E:

I – Conceder 60 (sessenta) dias de PRORROGAÇÃO DE PRAZO, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da PORTARIA Nº 007/2025, de 22/04/2025, publicado no DOE 36.228 de 15/05/2025, a contar de 14/08/2025;

II – À Corregedoria-Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 1237393**PORTARIA Nº 045/2025 – GAB/DG/PC/DIVERSOS**

Belém-PA, 22 de agosto de 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994...

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994 e alterações, que confere ao Delegado-Geral atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o teor dos artigos 1º e 21, da Lei Federal nº 8.159, de 08/01/1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 2.176, de 12/09/2018, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das autarquias, fundações, fundos públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista, dependentes do Tesouro Estadual, do Poder Executivo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de promover a gestão dos documentos públicos, e ainda, a necessidade de modernizar a tramitação de documentos na Administração Pública Estadual, visando à economicidade e à otimização dos recursos, facilitando ainda a rastreabilidade dos documentos, a segurança, a confiabilidade e a integridade da informação,

RESOLVE:

Artigo 1º – DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para realizar o acompanhamento do Processo Administrativo Eletrônico (PAE) na Polícia Civil do Estado do Pará, em substituição ao Delegado de Polícia Civil Kleilton Mamed de Farias:

• Delegado de Polícia Civil VICTOR MANFRINI CORREA BRAGA – matrícula 5826004, Gestor Setorial do PAE;

Artigo 2º – São atribuições da Comissão de Implantação do PAE:

I - realizar a revisão do órgão na plataforma do Governo Digital;

II - definir os usuários e nível de acesso;